



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05 /2025

ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção conforme a descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto — A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0	3	5	7	10



B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE ARARUAMA A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0	3	5	7	10

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0	3	5	7	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0	3	5	7	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e	0	3	5	7	10



	Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.					
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0	3	5	7	10



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0	9	15	21	30
H	Critério de descentralização e áreas periféricas - agentes culturais residentes ou projetos em áreas Periféricas / vulnerabilidade. Áreas de vulnerabilidade econômica ou social, 10 pontos.	1, 3,6 ou 10 pontos dependendo do distrito/vulnerabilidade				
I	Bonificação para Negros, Quilombolas, Indígenas, Público LGBTQIA+ e pcd	1 ponto para cada cota				
PONTUAÇÃO TOTAL		105				

- A pontuação final de cada candidatura será a média do somatório das notas atribuídas por dois pareceristas.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Será utilizado como critério de desempate a favor do proponente de maior idade.
- Caso ainda persista o empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos nesta etapa de pontuação, os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.